



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023

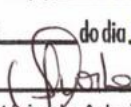
Pregão Eletrônico nº 05/2023
Processo Administrativo nº 138889/2022

Aquisição eventual e sob demanda de Gêneros Alimentícios, Materiais de Copa e Cozinha afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo de Piracanjuba/GO.

Processo nº 138889/2022

Pregão Eletrônico nº 05/2023

Validade: 12(doze) meses

CERTIFICO que na data <u>06 / 03 / 23</u>	
foi publicado no Placar Oficial (☒) / Site (☒)	
deste Município o (a) <u>ARP nº 10/23</u>	
de _____ nº _____	do dia <u>06 / 03 / 23</u>
 Secretário de Administração	

No dia 06 de março de 2023, o **FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO DE PIRACANJUBA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro – Piracanjuba/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 44.983.735/0001-58, através da **Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo de Piracanjuba/GO**, representada pelo Gestor do Fundo Municipal de Esporte, Lazer e Turismo de Piracanjuba e Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo de Piracanjuba/GO, **Sr. Diego Moraes Rodrigues**, inscrito no CPF sob o nº 034.103.641-29, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 33, de 15 de janeiro de 2014, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 05/2023, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, **R E S O L V E** lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o Registro de Preço das promitentes contratadas:

DADOS DAS EMPRESAS

EMPRESA: 3MARIAS DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 47.341.740/0001-55

ENDEREÇO: Rua Presidente Somoza, nº 165, Quadra 29, Lote 22, Jardim Presidente – Goiânia/GO



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

FONE: (62) 9 8108-1912

EMAIL: tresmariasdistribuicao@hotmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: Marcos Vinícius Pereira Costa

CPF: 734.781.801-04

EMPRESA: BROTAS DISTRIBUIDORA LTDA. - EPP

CNPJ: 07.147.039/0001-85

ENDEREÇO: Avenida Padre Marinho, Quadra B, Lote 13 – C4, Setor Estiva – Piracanjuba/GO

FONE: (64) 3405-1610

EMAIL: brotas@superbrotas.com.br

REPRESENTANTE LEGAL: Aleir Rosa dos Santos

CPF: 324.168.221-87

EMPRESA: M S SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 11.848.351/0001-73

ENDEREÇO: Rua 12, Chácara 154, Lote 01, Loja 01, Bairro Vicente Pires – Brasília/DF

FONE: (61) 3382-6995/ (61) 8595-1770/ (19) 9595-1770

EMAIL: ms.servicoseconsultoria@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: Paulo César de Oliveira Júnior

CPF: 002.154.321-69

EMPRESA: SABIA E ROCHA LTDA

CNPJ: 64.317.761/0001-54

ENDEREÇO: Avenida 16 de Setembro, nº 17, Centro – Monte Alegre de Minas/MG

FONE: (34) 3283-1978

EMAIL: csssabia@outlook.com

REPRESENTANTE LEGAL: Sérgio Sábia Rocha

CPF: 051.921.726-83

PARÁGRAFO ÚNICO: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes Registrados, entre outras:

- I. Assinar a Ata de Registro de Preços com o Município e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo Município, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços.
- III. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico nº 05/2023.
- IV. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- V. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o Município e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VII. Pagar, pontualmente os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata exonerando o Município e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
- VIII. Manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 05/2023.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: Os preços registrados, as quantidades e os objetos constantes desta, encontram-se contidos nas tabelas abaixo:

3MARIAS DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 47.341.740/0001-55, estabelecida na Rua Presidente Somoza, nº 165, Quadra 29, Lote 22, Jardim Presidente – Goiânia/GO, Fone: (62) 9 8108-1912, E-mail: tresmariasdistribuicao@hotmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Marcos Vinícius Pereira Costa**, inscrito no CPF sob o nº 734.781.801-04, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição do Objeto	Marca/Modelo	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
52	Suco de fruta, de qualidade. Embalagem de 1 litro tetra pack, sabor maracujá.	Nutri Néctrar	390	Un	R\$ 3,85	R\$ 1.501,50
53	Suco de fruta, de qualidade. Embalagem de 1 litro tetra pack, sabor pêssego.	Nutri Néctrar	390	Un	R\$ 3,90	R\$ 1.521,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR ----- R\$ 3.022,50

BROTAS DISTRIBUIDORA LTDA. - EPP, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.147.039/0001-85, estabelecida na Avenida Padre Marinho, Quadra B, Lote 13 – C4, Setor Estiva – Piracanjuba/GO, Fone: (64) 3405-1610, E-mail: brotas@superbrotas.com.br, neste ato representado pelo **Sr. Aleir Rosa dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 324.168.221-87, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição do Objeto	Marca/Modelo	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
01	Alimento achocolatado em	Italac	20	Un	R\$ 3,88	R\$ 77,60



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	pó, embalagem de 400 gr, contendo açúcar, cacau, extrato de malte, sal, soro de leite em pó, leite desnatado em pó, no mínimo contendo as vitaminas (B2, B6, B1, A), estabilizante lecitina de soja e aromatizantes. Data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.					
02	Açúcar, na cor branca, livre de impurezas, pacotes de 5 kg, embalagem plástica, integra, resistente, vedada hermeticamente, contendo dados de identificação do fabricante e procedência, número do lote, data de fabricação do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, de acordo com as normas e/ou resoluções vigente da ANVISA.	Ibia	150	Un	R\$ 17,25	R\$ 2.587,50
03	Alho de cabeça de 1º qualidade, aparência fresca e são, colhidos ao atingir o grau de evolução completo e em perfeito estado de desenvolvimento, isento de defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, ou substancias estranhas.	Ceasa	76	Kg	R\$ 20,40	R\$ 1.550,40
05	Amido de milho embalagem 500 gramas	Sinha	114	Cx	R\$ 7,60	R\$ 866,40



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

06	Arroz branco tipo I, longo fino agulhinha, pacotes de 5 kg, embalagem plástica, íntegra, resistente, vedada hermeticamente, isentos de parasitas, contendo os dados de identificação e procedência, número do lote, data de envasamento. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, de acordo com as normas e/ ou resoluções vigente da ANVISA.	Vale Do Ouro	114	Un	R\$ 21,45	R\$ 2.445,30
13	Carne Bovina 2ª (Acém, Patinho e Peixinho) fresca, aspecto próprio da espécie, não amolecida, com cor e odor característico do produto. A carne deve ser embalada em saco plástico transparente, limpo, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	Brotas	492	Kg	R\$ 27,60	R\$ 13.579,20
14	Creme de leite embalagem Tetra Pak de 200gr, contendo informações nutricionais, data de fabricação, número de lote, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Piracanjuba	75	Un	R\$ 3,00	R\$ 225,00
21	Extrato de tomate concentrado em lata íntegra de 340 gr com resistência firme de polpa de tomate concentrada,	Bonare	30	Un	R\$ 3,70	R\$ 111,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	deverá constar data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.					
22	Farinha de mandioca tipo biju- caseira, fabricada a partir de matérias prima limpas, isentos de matéria terrosa e parasitos. Não podem estar úmidas. Embalagem integra de 500 grs. Na embalagem deverá conter data de fabricação, validade e número de lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	Ouro Branco	120	Un	R\$ 7,85	R\$ 942,00
24	Frango (Peito c/ osso) resfriado de 1ª qualidade, com cor e odor característico da espécie. A carne deve ser embalada em saco plástico transparente, limpo, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, data de empacotamento e validade visível na embalagem.	Friato	180	Kg	R\$ 14,00	R\$ 2.520,00
31	Milho Verde tipo espiga, de 1ª qualidade, fresco, sem casca, embalado com informações de procedência do produtor, sem partes escuras e sinais de apodrecimentos ou danos mecânicos.(Bandeja com 5 unidades).	Ceasa	228	Ban deja	R\$ 5,99	R\$ 1.365,72



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

33	Macarrão tipo Parafuso, a base de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, com ovos. Embalagem plástica resistente e transparente, com 500 gr do produto, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	Safrá	30	Un	R\$ 3,35	R\$ 100,50
36	Mandioca descascada, pacote de 1 kg, limpa e sem manchas, congeladas, de 1ª qualidade. Que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento maior que 6 meses a partir da data de entrega.	Ceasa	60	Kg	R\$ 5,75	R\$ 345,00
37	Óleo de soja refinado, embalagem transparente, de 900 ml, contendo informações do fabricante, data da fabricação, validade. Isento de substâncias estranhas a sua composição, aspecto límpido e sem impurezas a 25° C. Cor e odor característico. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	Comigo	500	Un	R\$ 7,65	R\$ 3.825,00
38	Pimenta de cheiro verde, fresca de 1ª qualidade.	Ceasa	11	Kg	R\$ 13,90	R\$ 152,90



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

39	Pimenta do Reino moída, de 1ª qualidade, embalagem de 50 gr, fabricada a partir de matéria prima pura, isenta de impurezas. Na embalagem deverá conter data de fabricação, validade e número de lote do produto. Validade mínima de 6 meses da data de entrega.	Mais Sabor	46	Un	R\$ 3,35	R\$ 154,10
46	Refrigerante sabor Guaraná, embalagem pet, transparente de 2 litros, contendo informações do fabricante, data de fabricação, número de lote, sem impurezas. Cor e odor característico. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Kuat	290	Un	R\$ 4,65	R\$ 1.348,50
48	Salsa fresca, de 1º qualidade (maço).	Ceasa	66	Un	R\$ 3,15	R\$ 207,90
50	Salsicha de carne mista resfriada, com cor e aspecto característico do produto, boa aparência, embalagem contendo informações do fabricante, data de fabricação e número de lote, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Friato	95	Kg	R\$ 8,95	R\$ 850,25
51	Suco de fruta, de qualidade. Embalagem de 1 litro tetra pack, sabor uva.	La Fruitt	390	Un	R\$ 5,10	R\$ 1.989,00
54	Tomate Pera com polpa firme e intacta isento de	Ceasa	79	Kg	R\$ 8,45	R\$ 667,55



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física, rachaduras e cortes.					
55	Vagem fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, sem material terroso e danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	Ceasa	228	Kg	R\$ 8,45	R\$ 1.926,60
56	Pão francês, fresco, de 50 gr. De melhor qualidade	Brotas	60	Kg	R\$ 11,50	R\$ 690,00
58	Azeitonas verdes inteiras sem caroço, em conserva, embalagem de 300gr, com informações do fabricante, data de fabricação, número de lote, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	La Violetera	80	Un	R\$ 5,15	R\$ 412,00
61	Gás Liquefeito de Petróleo – GLP Composição básica: propano e butano, tipo doméstico (gás de cozinha); Unidade de Fornecimento: acondicionado em botijões de 13 kg, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR - 14024 da ABNT.	Liquigas	20	Un	R\$ 124,00	R\$ 2.480,00
63	Bacon tipo fatiado defumado, acondicionado em embalagem adequada, com informações do fabricante, número de lote	Aurora	50	Kg	R\$ 27,75	R\$ 1.387,50



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	e registro no órgão competente, com data de validade superior a 30 dias a partir da data de entrega do produto.					
64	Prato descartável de isopor tamanho médio na cor branca, pacote com 10 unidades	Copobras	1500	Pct	R\$ 11,25	R\$ 16.875,00
65	Garfo descartável em polietileno alta resistência cristal tamanho aproximado 17 cm embalagem com 50 unidades	Strawplast	1500	Pct	R\$ 2,52	R\$ 3.780,00
66	Copo descartável 400ml	Copobras	30	PT	R\$ 6,28	R\$ 188,40
69	Salgadinhos tipo coxinha de frango, pronto para o consumo.	Brotas	17	Kg	R\$ 36,90	R\$ 627,30
70	Salgadinhos tipo croquete, pronto para o consumo.	Brotas	17	Kg	R\$ 36,90	R\$ 627,30
71	Salgadinhos tipo mine-pizza, pronta para o consumo.	Brotas	17	Kg	R\$ 36,90	R\$ 627,30
72	Salgadinhos tipo quibe, pronto para o consumo.	Brotas	17	Kg	R\$ 36,90	R\$ 627,30
73	Salgadinhos tipo risole, pronto para o consumo.	Brotas	17	Kg	R\$ 36,90	R\$ 627,30
75	Guardanapo de papel para mesa branco 33 x 30 cm pacote com 50 unidades	Snob	100	Pct	R\$ 2,60	R\$ 260,00
77	Tempero em pó, para carnes, aves e salada. Sache com 60g	Sazon	20	Un	R\$ 2,69	R\$ 53,80
78	Caixa térmica, capacidade de 60 l a 80 l, resistentes a	Isoeste	10	Un	R\$ 98,19	R\$ 981,90



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

choques mecânicos; tampa e corpo confeccionado em polietileno de alta densidade (pead), ou similar que apresente a mesma resistência, com isolamento interno em poliuretano (pu); possuir acabamento interno liso, sem porosidades que permita fácil limpeza; sistema de fechamento seguro; suporte para lacre; alças rígidas laterais ou superior; com rodas de alta resistência.					
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR ----- R\$ 68.082,52					

M S SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA., Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.848.351/0001-73 estabelecida na Rua 12, Chácara 154, Lote 01, Loja 01, Bairro Vicente Pires – Brasília/DF, Fone: (61) 3382-6995/ (61) 8595-1770/ (19) 9595-1770, E-mail: ms.servicoseconsultoria@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Paulo César de Oliveira Júnior**, inscrito no CPF sob o nº 002.154.321-69, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição do Objeto	Marca/Modelo	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
07	Apresentado a partir de carne bovina mista resfriado, em fatias, de qualidade, aspecto próprio, cor e odor característico da espécie. O produto deve ser embalado em plástico transparente, limpo, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	Bom De Sabor	75	Kg	R\$ 36,48	R\$ 2.736,00
09	Beterraba fresca, com casca firme, sem sinais de	Ceasa	12	Kg	R\$ 3,74	R\$ 44,88



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	apodrecimento, isenta de defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, ou substancias estranhas.					
16	Chuchu, com casca firme, sem lesões de origem física, apodrecimento ou perfurações e cortes.	Ceasa	8	Kg	R\$ 3,98	R\$ 31,84
17	Cenoura média com casca lisa, firme e lustrosa, sem manchas, sem sinais de apodrecimento, perfurações e cortes.	Ceasa	10	Kg	R\$ 3,23	R\$ 32,30
19	Cebolinha verde de 1ª qualidade, fresca (Maço).	Ceasa	33	Maço	R\$ 3,45	R\$ 113,85
20	Couve folhas de padrão médio, em maços, firmes, sem manchas ou danos mecânicos, sem larvas e parasitas (Maço).	Ceasa	30	Maço	R\$ 5,98	R\$ 179,40
23	Feijão carioca tipo I 'in natura' - pacote de 1 kg, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, grãos de tamanhos e formas naturais, limpos, secos, isentos de matéria terrosa e parasitas, embalagem contendo data de fabricação, data de validade e número do lote do produto.	Campeao	334	Un	R\$ 7,00	R\$ 2.338,00
25	Frango (coxa e sobrecoxa) resfriado de 1ª qualidade, com cor e odor característico da espécie. A carne deve ser embalada em saco plástico transparente,	Super Frango	626	Kg	R\$ 10,20	R\$ 6.385,20



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	limpo, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, data de empacotamento e validade visível na embalagem.					
26	Linguiça de frango fresca resfriada a base de carne de frango temperada sem pimenta acondicionada em embalagem adequada, com informações do fabricante, e registro no órgão competente (SIF OU SIM), com data de validade superior a 30 dias a partir da data de entrega do produto	Prata	720	Kg	R\$ 15,20	R\$ 10.944,00
27	Laranja Pêra padrão médio, madura, com casca lisa e caldo, integra sem sinais de apodrecimentos ou danos mecânicos.	Ceasa	90	Kg	R\$ 2,85	R\$ 256,50
60	Água mineral sem gás embalagem pet transparente, 500ml, contendo informações do fabricante, data de fabricação e validade. Aspecto límpido e sem impurezas. Cor e odor característico. Validade mínima de 6 meses na data da entrega	La Priore	2200	Un	R\$ 1,20	R\$ 2.640,00
62	Água mineral sem gás, embalagem copo transparente de 200 ml, contendo informações do fabricante, data de envasamento e número do	La Priore	120	Un	R\$ 1,15	R\$ 138,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	lote. Aspecto límpido e sem impurezas, cor e odor característico. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.					
74	Café torrado e moído 1º qualidade pacote 500 gramas	Assum Preto	20	Un	R\$ 14,80	R\$ 296,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR ----- R\$ 26.135,97

SABIA E ROCHA LTDA, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 64.317.761/0001-54, estabelecida na Avenida 16 de Setembro, nº 17, Centro – Monte Alegre de Minas/MG, Fone: (34) 3283-1978, E-mail: ccssabia@outlook.com, neste ato representado pelo **Sr. Sérgio Sábia Rocha**, inscrito no CPF sob o nº 051.921.726-83, vencedora do item abaixo relacionado:

Item	Descrição do Objeto	Marca/Modelo	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
45	Refrigerante sabor cola composto por água gaseificada, açúcar, extrato de coca, cafeína, corante, caramelo, acidulante, INS 338, embalagem pet, transparente de 2 litros, contendo informações do fabricante, data de fabricação, número de lote, sem impurezas. Cor e odor característico. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	It	265	Un	R\$ 5,00	R\$ 1.325,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR ----- R\$ 1.325,00

VALOR TOTAL DO CERTAME ----- R\$ 98.565,99

Importa-se a presente licitação na importância total de **R\$ 98.565,99 (Noventa e oito mil quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

- 70.70.27.812.2707.2.028 – 3.3.90.30.00 – Ficha 0710 – Material de Consumo
- 07 – Gêneros de Alimentação – Fonte: 100.000
- 21 – Materiais de Copa e Cozinha – Fonte: 100.000

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do Município, entre outras:

I. Gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 05/2023, o Município/Órgão Gerenciador e/ou Órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o Município/Órgão Gerenciador a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O Município ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário (a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pelo Município de Piracanjuba;
- b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O documento fiscal não aprovado pelo Município ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido ao disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, nos seguintes casos:

- I. Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

a) Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

c) Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

II. Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir a obrigação:

a) Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento;

b) Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

c) Promover o reequilíbrio econômico - financeiro nos termos do art. 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, desde que comprovado com apresentação das respectivas notas fiscais de aquisição dos produtos e aceito pelo Município.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Município revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo Município;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta Ata de Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata de Registro de Preços serão irreeajustáveis durante sua validade, exceto em relação a eventual reequilíbrio econômico – financeiro.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o Município poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
- III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o Município;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

serviços do Município ou dos órgãos municipais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A não entrega dos objetos, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quarta, poderá o Município optar pela rescisão desta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o Município rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da promitente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município:

I. Inexistindo pagamento devido pelo Município, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

II. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o Município poderá se houver valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do Município, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Município ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

PARÁGRAFO ÚNICO: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participante, facultada à contratada o devido processo legal a ampla defesa e contraditório no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

DA FORMA DE ENTREGA

CLÁUSULA DÉCIMA NONA Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo de Piracanjuba/GO situada na Praça Wilson Eloy



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Pimenta, nº 100, Centro – Piracanjuba/GO, em até 03 (três) dias úteis, nos horários das 07 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas conforme determinação dada através de Requisição/Solicitação/ Ordem de Fornecimento pela requisitante, sem ônus adicionais, tais como: transporte, alimentação, etc..

I. Os Produtos serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, em até 05 (cinco) dias para averiguação, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se darão em até 03 (três) dias do recebimento provisório.

1) Na hipótese de a verificação a que se refere à alínea “b” não ser procedida dentro do prazo acima fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA Os produtos serão solicitados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo de Piracanjuba/GO, após a assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços, e apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2023 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre a da proposta.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: O presente registro decorre de adjudicação à Promitente Contratada dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 05/2023, conforme decisão da Pregoeira do Município, lavrada em Ata de Sessão Eletrônica datada de 03 de fevereiro de 2023, e Termo de Homologação exarado pelo atual Prefeito de Piracanjuba, Sr. Claudiney Antônio Machado datado de 28 de fevereiro de 2023.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Caberá à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo de Piracanjuba/GO o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição, o Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2023 a Proposta de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação, sendo vinculado o Edital a esta Ata de Registro de Preços, conforme o art. 55, XI, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta Ata, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Piracanjuba/ GO, aos 06 dias do mês de março de 2023

DIEGO MORAES RODRIGUES
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Gestor do Fundo Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Contratante

3MARIAS DISTRIBUICAO E SERVICOS
LTDA:47341740000155

Assinado de forma digital por
3MARIAS DISTRIBUICAO E
SERVICOS LTDA:47341740000155
Dados: 2023.03.02 14:37:16 -03'00'

3MARIAS DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Contratada

BROTAS DISTRIBUIDORA LTDA. – EPP
Contratada

M S SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA
Contratada

SABIA E ROCHA LTDA
Contratada



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Caberá à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo de Piracanjuba/GO o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição, o Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2023 a Proposta de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação, sendo vinculado o Edital a esta Ata de Registro de Preços, conforme o art. 55, XI, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta Ata, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Piracanjuba/ GO, aos 06 dias do mês de março de 2023



DIEGO MORAES RODRIGUES

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Gestor do Fundo Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Contratante

3MARIAS DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Contratada



BROTAS DISTRIBUIDORA LTDA. - EPP

Contratada

07.147.039/0001-85

BROTAS - Distribuidora
Ltda. - EPP

Rua Padre Marinho, S/N, Qd. B, Lt. 13,
C-4 Bairro Estiva
CEP 75640-000 Piracanjuba GO

M S SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA

Contratada

SABIA E ROCHA LTDA

Contratada





ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Caberá à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo de Piracanjuba/GO o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição, o Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2023 a Proposta de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação, sendo vinculado o Edital a esta Ata de Registro de Preços, conforme o art. 55, XI, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta Ata, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Piracanjuba/ GO, aos 06 dias do mês de março de 2023

DIEGO MORAES RODRIGUES
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Gestor do Fundo Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Contratante

3MARIAS DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Contratada

BROTAS DISTRIBUIDORA LTDA. – EPP
Contratada

M S SERVICOS E CONSULTORIA
LTDA:11848351000173

Assinado de forma digital por M S SERVICOS
E CONSULTORIA LTDA:11848351000173
Dados: 2023.03.02 09:37:42 -03'00'

M S SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA
Contratada

SABIA E ROCHA LTDA
Contratada



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Caberá à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo de Piracanjuba/GO o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição, o Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2023 a Proposta de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação, sendo vinculado o Edital a esta Ata de Registro de Preços, conforme o art. 55, XI, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta Ata, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Piracanjuba/ GO, aos 06 dias do mês de março de 2023

DIEGO MORAES RODRIGUES
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Gestor do Fundo Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Contratante

3MARIAS DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Contratada

BROTAS DISTRIBUIDORA LTDA. – EPP
Contratada

M S SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA
Contratada

ASSINADO DIGITALMENTE
SERGIO SABIA ROCHA
A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://verifica.gestorassinador-digital>



SABIA E ROCHA LTDA
Contratada